

País teve mais de cem prisões por crimes eleitorais neste domingo

Os Tribunais Regionais Eleitorais registraram, até o meio da tarde deste domingo (28/10), mais de cem prisões por crimes eleitorais durante o segundo turno das eleições no país. Só o estado do Rio de Janeiro soma 105 detenções. Além de cabos eleitorais, a polícia deteve dois vereadores no Rio: Cristiane Rodrigues Guedes (PPS) e Marcelo Amendoim (PDT). A notícia é do portal *UOL*.

De acordo com Luiz Zveiter, presidente do TRE do Rio, o número de prisões no segundo turno foi maior que o do primeiro turno, quando 758 pessoas foram presas em 92 municípios. “Se dividíssemos por municípios, daria nove por município, o que dá uma proporção maior [*de prisões*]. Estamos com 10 mil homens nas ruas, além dos juízes, e acho que estamos fazendo um bom trabalho no sentido de coibir esses crimes”, afirmou.

Em boletim divulgado no início da tarde pelo TRE-RJ, o município com o maior número de prisões era São Gonçalo com 47. Em seguida, vem Duque de Caxias (27), Niterói (19), Nova Iguaçu (8), Belford Roxo (4) e Petrópolis (2).

Em São Paulo, a Polícia Militar informou que o balanço parcial de prisões por crime eleitoral no Estado soma 17 detenções. De acordo com o órgão, 30 mil policiais foram escalados para trabalhar na Operação Eleições que está sendo realizada nas 12 cidades onde há segundo turno: São Paulo, Santo André, Diadema, Mauá, Guarulhos, Guarujá, Campinas, Sorocaba, Taubaté, Jundiaí, Franca e Ribeirão Preto.

Além das 17 pessoas presas em flagrante por crimes eleitorais no estado até o meio-dia, 11 adolescentes foram apreendidos em flagrante por ato infracional e cinco procurados pela Justiça foram capturados.

Ainda de acordo com o balanço, a Polícia Militar apreendeu três armas de fogo, recuperou 28 carros e motocicletas. O balanço mostra ainda que 95 pessoas foram submetidas ao teste do etilômetro (bafômetro) e uma pessoa foi presa em flagrante por dirigir embriagada.

Outros TREs também divulgaram prisões por crimes eleitorais. Em Curitiba (PR), houve quatro prisões por boca de urna; Rio Branco (AC) contabilizou três detenções, enquanto Minas Gerais registrou duas apreensões e Cuiabá apenas uma.

No dia da votação é permitida a manifestação individual e silenciosa de apoio ao partido ou candidato de preferência do eleitor. Porém, não é permitido que a pessoa utilize roupas, bandeiras, broches ou adesivos que caracterizam manifestação coletiva.

Além disso, na cabine de votação, é proibido portar aparelhos eletrônicos (celular, máquinas fotográficas, filmadoras, etc) que possam comprometer o sigilo do voto. Caso o eleitor esteja com algum destes, ele deverá deixar com o mesário. *Com informações da Agência Brasil e do TSE.*

Autores: Redação ConJur